Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER Nº 001/2022
Veto Total Projeto de Lei nº 001/2022
Autoria do Prefeito Rodrigo Hagge Costa

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, reunida para apreciar o **Veto Total Projeto de Lei nº 001/2022**, de autoria do Prefeito Rodrigo Hagge Costa, que autoriza o ***"Poder Executivo Municipal para efetuar um rateio em forma de abono dos recursos do FUNDEB 70% do ano de 2021 e dá outras providências",*** após análise da matéria, no que concerne a sua constitucionalidade, chegou a seguinte conclusão:

O Veto Total ao Projeto de Lei em apreço teve tramitação legal nesta Casa Legislativa, sendo observados todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos, bem como os preceitos constitucionais e regimentais.

Constatamos ainda que o Veto ao Projeto de Lei em análise preenche todos os requisitos legais e constitucionais. Entretanto, entendemos que o projeto não é contrário ao interesse público, uma vez que contempla profissionais da educação que são merecedores de toda a atenção e valorização.

Isto posto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – C.C.J. R., por unanimidade, manifesta-se pela Constitucionalidade do Veto Total Projeto de Lei nº 001/2022, em razão dos motivos acima expostos, recomendando que seja o Veto submetido à apreciação do plenário dessa Egrégia Casa Legislativa para aprovação ou rejeição.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2022.

Evandro Souza Silva
Presidente

Luciano Santos Almeida
Relator

Hildérico de Souza Ferraz Nogueira
Membro